

## **EDITAL DE ABERTURA**

### **CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL**

#### **ANO LETIVO 2022/2023**

1. O presente Edital procede à abertura da 3.<sup>a</sup> fase do processo de candidatura ao Curso de Mestrado em Ciências da Educação/Administração Educacional, para o ano letivo 2022/2023, em funcionamento na Escola Superior de Educação de Santarém, adiante designada ESE | IPSantarém.
2. **Publicação do plano de estudos do curso:** Diário da República n.º 247, Despacho n.º 16330, de 21 de dezembro de 2012.  
**N.º de registo do Curso na DGES:** R/A-Ef 35/2012.  
**N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:** PERA/1718/0027776.
3. **Condições de acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre em Ciências da Educação/Administração Educacional:**
  - a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
  - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
  - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da Escola, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
  - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da Escola como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.
4. O reconhecimento a que se referem as alíneas *b)* a *d)* do n.º 3 tem como efeito o acesso ao mestrado, não conferindo equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

#### **5. Formalização da candidatura online**

Os documentos para instruir a candidatura devem ser submetidos exclusivamente online, no site do IPSantarém: <https://www.ipsantarem.pt/candidatos/mestrados-acesso/>

**5.1. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:**

- a) Ficha de candidatura;
- b) Cópia do documento de identificação / cópia do passaporte para o contingente internacional;
- c) Certificado de conclusão do 1.º ciclo de estudos/licenciatura (com grau e média final);
- d) *Curriculum Vitae*.

**5.2. A candidatura é considerada válida, após a submissão dos documentos solicitados e efetuado o pagamento da respetiva taxa.**

## **6. Calendário**

	<b>3.ª Fase</b>
<b>Período de candidaturas</b>	26 de setembro a 07 de outubro
<b>Publicação da lista provisória</b>	11 de outubro
<b>Período de reclamações</b>	12 e 13 de outubro
<b>Publicação da lista definitiva</b>	14 de outubro
<b>Matrículas/inscrições</b>	17 e 18 de outubro

## **7. Emolumentos e propina do ano letivo**

- 7.1.** Taxa de candidatura: 35 euros (não reembolsável).
- 7.2.** Taxa de inscrição (inclui seguro escolar) no ato da matrícula/inscrição: 35 euros.
- 7.3.** O valor da propina para estudantes nacionais é de 1.000 euros.
- 7.4.** Modalidades de pagamento da propina:
  - a) integral, no ato da matrícula/inscrição;
  - b) 10 prestações mensais, iniciando-se no ato da matrícula/inscrição.

## **8. Processo de seleção e seriação dos/as candidatos/as**

### **8.1. Júri de seleção**

**Presidente:** Professora Coordenadora Maria João Cardona.

**Vogais efetivas:** Professoras Adjuntas Sónia Galinha e Perpétua Silva.

**Vogal suplente:** Professora Adjunta Isabel Piscalho.

### **8.2. Critérios de seleção e seriação**

Na seleção dos/as candidatos/as à frequência deste ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão ponderados os seguintes critérios:

- a) Classificação do grau académico de que são titulares, pontuado de 0 a 20;

b) Currículo académico científico e profissional, pontuado de 0 a 20;

c) Experiência profissional na área do ciclo de estudos, pontuado de 0 a 20.

Os/as candidatos/as serão seriados/as de acordo com a pontuação obtida na seleção.

Em caso de empate entre candidatos/as à última vaga disponível, admite-se o/a candidato/a que tenha a nota mais alta de licenciatura. Caso persista a situação de empate, admite-se o/a candidato/a que primeiramente finalizou a sua candidatura.

Os/as candidatos/as aprovados/as que não sejam admitidos/as por falta de vagas ficam com o estatuto de suplente, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos/as candidatos/as admitidos/as, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

Caso o número de candidatos/as admitidos/as a concurso seja inferior ao número de vagas, o júri poderá dispensar a ordenação dos/as candidatos/as.

## 9. Vagas

3.ª Fase	Contingente geral	Vagas sobranes da 2.ª fase
----------	-------------------	----------------------------

### 9.1. Contingente geral

Candidatos/as que cumulativamente verifiquem as seguintes condições:

- os/as de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia;
- os/as familiares de portugueses ou de nacionais de um estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
- os/as que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 01 de janeiro de 2022, bem como os filhos que com eles residam, sendo que o tempo de residência para estudo não releva para este efeito;
- os/as beneficiários/as, em 01 de janeiro de 2022, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

## 10. Formato e regime do ciclo de estudos

O formato do curso de Mestrado em Ciências da Educação/Administração Educacional é presencial. As aulas funcionarão em regime pós-laboral.

---

**11. Contactos para mais informações**

Apoio a pós-graduações e mestrados

Email: [pgm@ese.ipsantarem.pt](mailto:pgm@ese.ipsantarem.pt)

Telefone: 243 309 180

Santarém, 22 de setembro de 2022

O Diretor



George Camacho